



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03

Processo Administrativo: nº 014/2018

Pregão Eletrônico: nº 05/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de agenciamento de viagens, para voos nacionais**, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação, alteração, cancelamento e reembolso, e para **voos internacionais**, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação, alteração, cancelamento, reembolso e emissão de seguro viagem, bem como para o **fornecimento de bilhetes de passagens aéreas**, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)

Segue abaixo pedido de esclarecimento recebido e resposta para a contratação em referência.

QUESTIONAMENTOS:

1. Será efetuado algum tipo de retenção nos valores de Tarifa (Cia Aérea), Taxa de Embarque (INFRAERO) e Taxa de Agenciamento (Agência) para agências de viagem enquadradas como ME/EPP e Optante pelo Simples Nacional?

Resposta: *Faremos apenas as retenções dos impostos devidos diante da análise do documento fiscal e serviços constantes, em muitos casos essas empresas possuem isenção de impostos e, portanto, não reteremos.*

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de agosto de 2018

SETOR SOLICITANTE, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO